



PROCESSO Nº 258/14

PROTOCOLO Nº 13.036.726-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 578/14

APROVADO EM 15/09/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA  
JOVENS E ADULTOS DE FRANCISCO BELTRÃO –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo  
Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado à Educação de  
Jovens e Adultos - PROEJA

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 157/14-SUED/SEED, de 18/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 20/12/13, de interesse do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Francisco Beltrão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6653/12, de 06/11/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 22/11/12 a 22/11/17.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, foi autorizado para funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 186/11, de 11/01/11, pelo prazo de três anos, a partir da publicação em DOE, de 14/04/11 até 14/04/14.

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 130)**

Curso: Técnico em Informática  
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação



PROCESSO N° 258/14

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período manhã, tarde ou noite  
Carga horária: 2400 horas  
Período de integralização do curso: mínimo de seis semestres  
Regime de matrícula: semestral  
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 18 anos  
Número de vagas: 35 alunos por turma  
Modalidade de oferta: presencial, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 132)**

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem, necessárias para autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas operacionais e banco de dados. Realizar testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamentos dos resultados. Executar manutenção de programas de computadores implantados.



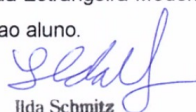
PROCESSO Nº 258/14

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 183)

Município: FRANCISCO BELTRÃO									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA									
Turno: NOITE					Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas				
MODULO: 20					Implantação gradativa a partir do ano: 2010				
					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ANÁLISE E PROJETOS					4	4	160	133
2	ARTE	2	2					80	67
3	BANCO DE DADOS					2	3	100	83
4	BIOLOGIA			2	3			100	83
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					80	67
6	FILOSOFIA	2	2					80	67
7	FÍSICA	2	3					100	83
8	FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES	3	2					100	83
9	GEOGRAFIA			2	3			100	83
10	HISTÓRIA			2	3			100	83
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	2	2					80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB			3	3	3	3	240	200
13	LEM – INGLÊS	2	2	2				120	100
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	2	2	2	300	250
15	LÓGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	3	3	3	3	2	2	320	267
16	MATEMÁTICA	3	3	3	3	2	2	320	267
17	QUÍMICA					3	2	100	83
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS					4	4	160	133
19	SOCIOLOGIA			2	2			80	67
20	SUORTE TÉCNICO			2	2	2	2	160	133
TOTAL		24	24	24	24	24	24	2880	2400

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUE/SEED, o ensino da Língua Espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de sendo, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2013.

  
Ilda Schmitz  
Diretora  
Resolução 6012/11  
DOE 06/01/2012



PROCESSO N° 258/14

#### 1.4 Certificação (fl. 285)

Após concluir o curso o aluno receberá o diploma de Técnico em Informática.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Zanini & Dias Ltda.
- Itamar Godoi Santos Cia Ltda. ME
- Easy Informática
- AVS Informática Ltda.
- Informal Comércio de Produtos de Informática Ltda.

Os termos de convênios estão anexados às fls. 202 a 213.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

SERIAÇÃO: 1º SEMESTRE

TURMA: A

ANO LETIVO: 2011

2011 – 2º semestre	Número de Alunos <b>Matriculados:</b>	38
	Número de Alunos <b>Desistentes:</b>	17
	Número de Alunos <b>Transferidos:</b>	00
	Número de Alunos <b>Reprovados:</b>	02
	Número de Alunos <b>Aprovados:</b>	19
2012 – 1º semestre	Número de Alunos <b>Matriculados:</b>	19
	Número de Alunos <b>Desistentes:</b>	03
	Número de Alunos <b>Transferidos:</b>	04
	Número de Alunos <b>Reprovados:</b>	00
	Número de Alunos <b>Aprovados:</b>	12
2012 – 2º semestre	Número de Alunos <b>Matriculados:</b>	12
	Número de Alunos <b>Desistentes:</b>	00
	Número de Alunos <b>Transferidos:</b>	00
	Número de Alunos <b>Reprovados:</b>	02
	Número de Alunos <b>Aprovados:</b>	10
2013 – 1º semestre	Número de Alunos <b>Matriculados:</b>	10
	Número de Alunos <b>Desistentes:</b>	00
	Número de Alunos <b>Transferidos:</b>	00
	Número de Alunos <b>Reprovados:</b>	02
	Número de Alunos <b>Aprovados:</b>	08



PROCESSO N° 258/14

SERIAÇÃO: 1º SEMESTRE

TURMA: A

ANO LETIVO: 2012

2012 – 1º semestre	Número de Alunos <b>Matriculados:</b>	49
	Número de Alunos <b>Desistentes:</b>	22
	Número de Alunos <b>Transferidos:</b>	14
	Número de Alunos <b>Reprovados:</b>	00
	Número de Alunos <b>Aprovados:</b>	13
2012 – 2º semestre	Número de Alunos <b>Matriculados:</b>	13
	Número de Alunos <b>Desistentes:</b>	00
	Número de Alunos <b>Transferidos:</b>	00
	Número de Alunos <b>Reprovados:</b>	04
	Número de Alunos <b>Aprovados:</b>	09
2013 – 1º semestre	Número de Alunos <b>Matriculados:</b>	11
	Número de Alunos <b>Desistentes:</b>	02
	Número de Alunos <b>Transferidos:</b>	00
	Número de Alunos <b>Reprovados:</b>	03
	Número de Alunos <b>Aprovados:</b>	06

Tendo em vista os resultados apresentados, a Direção, juntamente com a Equipe Pedagógica, Coordenação do curso e Professores, realizaram algumas ações visando o retorno e/ou a permanência dos alunos: contato por telefone e pessoalmente, para conversa específica com os alunos desistentes, conversa pessoal com os alunos com problemas e/ou dificuldades de acompanhar os conteúdos, palestras técnicas e motivacionais, visitas técnicas à empresas parceiras, possibilitando a qualificação e preparação para o mercado de trabalho (uma vez que a EJA atende alunos trabalhadores, em sua maioria).



PROCESSO N° 258/14

### 1.7 Coordenação de Curso (fl. 226)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Rosemeri Briskiewicz	-Tecnóloga em Processamento de Dados -Programa Especial de Formação Pedagógica -Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	-Coordenação de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 326)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 484/13, de 20/12/13 – NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maristela Aparecida Vanin, licenciada em Ciências; Sônia Soster, bacharel em Geografia; Leila de Fátima Vianna Giacomelli, licenciada em Pedagogia e como perito Fernando Messias Gemelli Savian, Curso Superior Sequencial de Formação Específica em Informática Empresarial com Mídias Interativas, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 53/14–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para o reconhecimento do curso.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta boa estrutura física, dispondo do necessário para o funcionamento regular. Possui quatro laboratórios de Informática, com computadores instalados adequadamente com todos os periféricos necessários e boa qualidade de desempenho para serem utilizados pelos alunos. A biblioteca conta com grande variedade de livros e revistas específicos da área de informática e tecnologia da informação, além de obras literárias necessárias



PROCESSO N° 258/14

para as disciplinas da Base Nacional Comum. A referida comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, regime de matrícula semestral, carga horária 2400 horas, período mínimo de integralização do curso de 06 semestres, 35 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Francisco Beltrão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 14/04/11, por mais cinco anos, a partir de 14/04/14 até 14/04/19, de acordo com as Deliberações n° 09/06, n° 02/10 e n° 01/13-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

- a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;
- b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;
- c) reavaliar a oferta do curso diante do alto índice de evasão apresentado no quadro de avaliação do curso.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;



PROCESSO N° 258/14

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de setembro 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE